

## EDITAL PSS SAPMMB Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISORES ACADÊMICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL  
SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS – PMMB/SESAU-AL

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU-AL), como Instituição Supervisora (IS) do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas (SUAPAE) e da Superintendência de Valorização de Pessoas (SUPVP),

Considerando a Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023;

Considerando a Portaria nº 19, de 15 de agosto de 2023, do Ministério da Educação (MEC); e seus anexos;

Considerando a Resolução Nº 379, do Ministério da Saúde, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução Nº 385, do Ministério da Saúde, de 17 de agosto de 2023, Torna Público o Processo Seletivo Simplificado para Supervisor médico para efetivação e cadastro de reserva do PMMB, nas normas contidas neste Edital.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) foi instituído no âmbito do Programa Mais Médicos, e se desenvolve através do provimento emergencial de médicos para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.2. O PMMB tem entre seus objetivos fortalecer a prestação de serviços na Atenção Primária em Saúde, aprimorar a formação médica no país e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.
- 1.3. A Supervisão Acadêmica é um dos eixos educacionais do PMMB, responsável pelo fortalecimento da política de educação permanente, por meio da integração ensino-serviço no componente assistencial da formação dos médicos participantes do Projeto.
- 1.4. As Instituições Supervisoras (IS) são responsáveis pela Tutoria e Supervisão acadêmica dos médicos participantes do Programa na sua atuação nas atividades assistenciais de integração ensino-serviço.
- 1.5. Por intermédio do Edital MEC/SESU nº 1 de 23 de agosto de 2023, a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU-AL) foi ratificada como uma das Instituições Supervisoras do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado de Alagoas.
- 1.6. De acordo, com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 compete às instituições supervisoras participantes do PMMB realizar a seleção dos supervisores acadêmicos.
- 1.7. Este Processo Seletivo Simplificado visa, portanto, a seleção e cadastro de reserva dos Supervisores Acadêmicos no âmbito do PMMB em Alagoas, que realizarão as atividades de supervisão acadêmica sob responsabilidade da Instituição Supervisora SESAU-AL.
- 1.8. A disponibilidade de vagas para convocação dos Supervisores acadêmicos será definida pelo Ministério da Educação (MEC) a partir da quantidade de médicos em atuação no território pelo PMMB em Alagoas e da proporção entre médicos, supervisores e tutores definida pelo MEC.
- 1.9. Os (As) candidatos(as) a Supervisores(as) selecionados(as) serão convocados(as) por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Programa Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do Estado de Alagoas vinculadas pelo PMMB para a Instituição Supervisora SESAU-AL, observada a proporção de médicos por supervisor e tutor definida pelo Ministério da Educação, o número excedente permanecerá classificado para cadastro de reserva.
- 1.10. A participação como supervisor do PMMB não implica em vínculo contratual direto com a SESAU-AL ou com o Ministério da Educação, podendo haver desligamento temporário ou definitivo dos supervisores em atuação em caso de redução das vagas ou descumprimento das regras do programa.
- 1.11. Os Supervisores acadêmicos em atividade receberão, desde que cumpridas suas funções, uma bolsa supervisão em cada mês de atuação, com definição do valor e pagamento sendo feitos diretamente pelo MEC.
- 1.12. Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.
- 1.13. Ao realizar a inscrição, a/o candidata/o concorda com o estabelecido neste edital.

## 2 – DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pela Instituição Supervisora SESAU-AL.

2.2 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

2.2.1 Presidente – Karini Vieira Menezes de Omena (GAP – SESAU-AL).

2.2.2 Membro Interno – Janayna Mayara Araújo Lopes (GDES – SESAU-AL).

2.2.3 Membro Interno – José Elias da Costa Neto (GDES – SESAU-AL).

2.2.4 Membro Externo – Adriano Roberto Alves da Silva (AIMEC).

2.2.5 Suplente – Jamile Guimarães Barros (SUCTT – SESAU-AL).

2.3 A Comissão de Seleção conduzirá o processo seletivo com base no presente edital e na legislação vigente, podendo deferir ou indeferir inscrições, validar ou invalidar documentos, acatar ou negar recursos, bem como tomar quaisquer decisões pertinentes ao processo seletivo como um todo.

2.4 Todas as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria simples entre os membros titulares.

## 3 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE SELEÇÃO

3.1 Possuir diploma de graduação em medicina expedido por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada pelo respectivo sistema oficial de educação.

3.1.1 No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente Edital.

3.2 Ter registro no conselho profissional (CRM) de qualquer estado.

3.3 Apresentem declaração de disponibilidade para as atividades de supervisão do PMMB, nos municípios designados pelo tutor acadêmico da SESAU-AL.

## 4 – ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

4.1 O Supervisor acadêmico é o profissional da área da saúde responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico participante. A Portaria Nº 19, de 15 de agosto de 2023, em seu capítulo VI define os espaços de participação como:

4.1.1 Participar dos encontros quinzenais entre tutor acadêmico e grupo de supervisores.

4.1.2 Realizar encontro mensal de Supervisão Individual entre supervisor e médico participante do Projeto Mais Médicos pelo Brasil.

4.1.3 Participar e Organizar o Encontro trimestral de Supervisão Coletiva para os médicos supervisionados- podendo contar com a participação do Apoiador institucional do Ministério da Educação, tutor acadêmico, Gestor municipal ou outro convidado, desde que de acordo com o planejamento pedagógico elaborado junto à tutoria. Segundo a Art. nº15 Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 e a Portaria nº 1.537, de 03 de agosto de 2023, também no seu Art. nº15, as atribuições do Supervisor Acadêmico são:

4.1.4 Realizar visita e encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo.

4.1.5 Prestar suporte aos médicos participantes para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do Programa.

4.1.6 Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no PMMB.

4.1.7 Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais previstas pelo PMMB para os médicos participantes.

4.1.8 Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde ou pela Coordenação Nacional do Programa.

- 4.1.9 Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil. Além disso, o Supervisor Acadêmico deverá:
- 4.10 Estar disponível para sanar possíveis dúvidas pelo telefone ou pela internet.
- 4.11 Cumprir as orientações emanadas por seu Tutor Acadêmico.
- 4.12 Acompanhar, supervisionar e apoiar os médicos participantes do PMMB que estão alocados sob sua supervisão.
- 4.13 Emitir relatórios de supervisão e postar os relatórios em plataforma específica do PMMB, dentro do prazo estabelecido pela tutoria ou pelo Programa.
- 4.14 Apresentar mensalmente ao Tutor Acadêmico os comprovantes mensais da Supervisão Acadêmica individual (atestado de comparecimento e frequência da supervisão acadêmica, assim como manter tais documentos arquivados).
- 4.15 Comunicar ao tutor qualquer situação que implique em afastamento das suas atividades.

#### 5 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO SUPERVISOR ACADÊMICO

- 5.1 Aos candidatos a supervisores acadêmicos, será atribuída pontuação prioritária aos critérios abaixo relacionados, na ordem apresentada:
- 5.1.2 ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.
- 5.1.3 possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade.
- 5.1.4 Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.
- 5.1.5 Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade.
- 5.1.6 Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.
- 5.1.7 Ter formação em preceptoria.
- 5.1.8 Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins.
- 5.1.9 Ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins.
- 5.1.10 Ter concluído curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;
- 5.1.11 Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde;
- 5.1.12 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em processos formativos na modalidade de Educação à Distância;
- 5.1.13 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia);
- 5.1.14 Ter participado em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde;
- 5.1.15 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde;
- 5.1.16 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).

#### 6 – DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

- 6.1 A seleção tem objetivo de constituir a seleção de Supervisor (efetivação e cadastro reserva) em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora SESAU-AL, de acordo com a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.
- 6.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da SESAU-AL como Instituição Supervisora.
- 6.3 A escolha dos municípios, sob responsabilidade de cada supervisor(a), fica a cargo da Instituição Supervisora SESAU-AL, através do seu tutor acadêmico.

#### 7 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 O processo seletivo em tela será realizado em etapa única a partir de „AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO”, seguindo o cronograma disponível no Anexo I deste edital.
- 7.2 A análise curricular seguirá o barema avaliativo para seleção de supervisor acadêmico disponível no Anexo II deste edital.
- 7.2.1 Comissão de Seleção avaliará os documentos comprobatórios de avaliação curricular, tendo autonomia para validá-los ou não, determinando a não pontuação nos itens que não tiverem documentos comprobatórios validados.
- 7.2.2 As informações prestadas pelo candidato que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.
- 7.2.3 A pontuação máxima obtida pelo candidato, na Avaliação do Currículo, será de 100 pontos, observando-se a pontuação máxima definida em cada item apresentada no barema.
- 7.3 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, em Formulário Próprio que será disponibilizado no Anexo III deste edital. A Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data subsequente ao último dia válido para interposição do recurso, emitirá parecer conclusivo referente aos pedidos de recursos interpostos, enviando uma cópia do respectivo parecer ao endereço do correio eletrônico informado pelo candidato no ato da sua inscrição.

#### 8 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Somente concorrerão à classificação os candidatos que tiverem comprovado os critérios estabelecidos no item 3, conforme critérios do item 5.
- 8.2 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular explicitado em anexo a este edital.
- 8.3 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.
- 8.4 Em caso de empate os candidatos serão ordenados seguindo os seguintes critérios:
- 8.4.1 Será dada preferência aos profissionais residentes no Estado de Alagoas.
- 8.4.2 Possuir maior titulação acadêmica concluída.
- 8.4.3 Possuir maior tempo de experiência profissional na Atenção Primária à Saúde.
- 8.4.4 Possuir maior tempo de experiência profissional em preceptoria, tutoria e em atividades de ensino.
- 8.4.5 Possuir maior idade.

#### 9 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 9.2 O período de inscrição será de 22/04/2024 até as 23h59m de 26/04/2024.
- As inscrições serão efetuadas via Internet, através do e-mail: psspmmb2024@gmail.com, tendo como assunto “Inscrição Seleção de Supervisor - PMMB SESAU-AL – 2024”;
- 9.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar de forma digitalizada, em um único arquivo em PDF, nomeado „Inscrição Supervisor PMMB - Nome do Candidato”, os seguintes documentos:
- 9.4.1 Requerimento de Inscrição (anexo IV);
- 9.4.2 Documento de identificação com foto expedido por órgão competente (RG, Carteira do CRM);
- 9.4.3 Comprovantes de cumprimento os requisitos mínimo elencados no item 3;
- 9.4.4 Certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- 9.4.5 Comprovante de registro ativo no CRM;
- 9.4.6 Comprovantes de cumprimento dos critérios elencados no item 5;

- 9.4.7 Cópia do diploma de graduação em medicina (frente e verso) emitido pelo MEC ou do documento de revalidação do diploma em caso de graduação fora do país;
- 9.4.8 BAREMA avaliativo para seleção do supervisor acadêmico (anexo II) devidamente preenchido;
- 9.4.9 Documentos comprobatórios da avaliação curricular seguindo a ordem do BAREMA de avaliação.
- 9.5 A inscrição com a ausência da documentação exigida no item 9.4 e seus subitens será INDEFERIDA pela Comissão de Seleção.
- 9.6 Após o preenchimento e envio do formulário o candidato receberá no e-mail indicado comprovação da inscrição realizada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua inscrição.
- 9.7 Em caso de mais de uma inscrição efetuada pelo candidato, apenas a última inscrição efetuada será considerada.
- 9.8 A Instituição Supervisora SESAU-AL, representada pela Comissão de Seleção, não se responsabiliza por inscrições que não sejam devidamente efetuadas por problemas de qualquer ordem.
- 9.9 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.
- 9.10 A lista com os candidatos que tiverem inscrição homologada será divulgada no site da SESAU-AL, disponível no endereço: <https://www.saude.al.gov.br/>  
Não haverá taxa de inscrição.

#### 10 – DAS ATRIBUIÇÕES FINAIS

- 10.1A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 10.2 Este edital estará sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso prévio a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.saude.al.gov.br/>
- 10.3 A validade desse edital é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
- 10.4 É vedada a acumulação de funções de supervisão acadêmica, mesmo que em instituições supervisoras diferentes, sendo necessária a escolha de apenas uma instituição supervisora para vinculação daquele profissional.
- 10.5 É vedada a acumulação da função de Supervisor do PMMB e de médico do PMMB ou do Programa Médicos pelo Brasil.
- 10.6 É vedada a acumulação da função de Supervisor do PMMB e de médico em atuação em residência médica.
- 10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital no endereço eletrônico <https://www.saude.al.gov.br/>
- 10.8 Não haverá taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 10.9 Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Seleção.

#### 11 – DOS RESULTADOS

- 11.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site [saude.al.gov.br/](https://www.saude.al.gov.br/), disponível no endereço: <https://www.saude.al.gov.br/>

Maceió, 15 de abril de 2024.

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

#### CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISORES ACADÊMICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS (PMMB) SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS.

O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.  
As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.  
E-MAIL PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME: [psspmb2024@gmail.com](mailto:psspmb2024@gmail.com)  
ACOMPANHAMENTO DAS FASES ALUSIVAS AO CERTAME NO SITE:  
<https://www.saude.al.gov.br/>

ETAPAS	CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO
Período de Inscrição	22 a 26 de abril de 2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	07 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de maio de 2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	20 de maio a 22 de maio de 2024
Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo	Até 29 de maio de 2024
Convocação e validação dos candidatos	A definir de acordo com a definição do Ministério da Educação

ANEXO II

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR ACADÊMICO

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (para uso do candidato)	PONTUAÇÃO DEFERIDA (para uso da comissão de seleção)
1	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade	25		
2	Possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade	25		
3	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;	7		
4	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade	7		
5	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	7		
6	Ter formação em preceptoria.	5		
7	Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	5		
8	Ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	5		
9	Ter concluído curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	5		
10	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde;	5		
11	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em processos formativos na modalidade de Educação à Distância	1		
12	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia);	1		
13	Ter participado em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde	1		
14	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde	1		
15	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF)	1		
	TOTAL DE PONTOS	100		



Assinatura do Candidato

, de de 2024.

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000007955/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: TRATAMENTO ENDOVASCULAR COMPLEXO COM RECONSTRUÇÃO DO COLO COM STENTS E OCLUSÃO DO ANEURISMA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 16 de abril de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 843885

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000028157/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: TRATAMENTO PARA OCLUSÃO DE LESÃO PARA EVITAR A RUPTURA (AVC HEMORRÁGICO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 16 de abril de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 843888

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000033271/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: TRATAMENTO ENDOVASCULAR COM COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO DIVERSOR DE FLUXO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 16 de abril de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 843891

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039661/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL + ANGIOPLASTIA DE RAMO INTRACRANIANO + COLOCAÇÃO DE STENT + CAT + ANGIOPLASTIA POR CAT SELETIVO + ANGIOPLASTIA POR CAT NAO SELETIVO + ANGIO POR PUNÇÃO+ RADIOSCOPIA + DOOPLER COLORIDO + CURATIVO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 16 de abril de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 843901

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000000773/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: EMBOLIZAÇÃO COM IMPLANTE DE STENT. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 16 de abril de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 843903

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000005228/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL POR OCLUSÃO SACULAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superitendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 16 de abril de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 843906